LEI Nº. 4.536, DE 09 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.360, de 27 de março de 2015 e da Lei nº 4.369, de 23 de abril de 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos de Gerente de Coleta Seletiva - CC4 e Gerente de Iluminação Pública - CC4, contidos no anexo IV e VII, da Lei nº 4.360, de 27 de março de 2015 e anexo IV da Lei nº 4.369, de 23 de abril de 2015.

Art. 2º - Fica criado o cargo, Gerente de Serviços Externos, símbolo CC4, provimento em comissão no quadro de pessoal comissionado no Sub-Grupo Ocupacional de Assessoramento constante no anexo IV da Leis ns. 4.360, de 27 de março de 2015, alterada pela Lei nº 4.369, de 23 de abril de 2015.

Art. 3º - Fica inserido no Anexo IV, da Lei nº 4.360, de 27 de março de 2015, alterada pela Lei nº 4.369, de 23 de abril de 2015, o cargo de Gerente de Serviços Externos:

Função	Ref. Inicial	Vagas	Horas Sem.	Salário
Gerente de Serviços Externos	CC4	02	44	R$ 2.800,00

Art. 4º - Fica inserido no Anexo VII da Lei nº. 4.360, de 27 de março de 2015, que trata da DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS – CODAR, DE ACORDO COM A CBO – CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES, o cargo de Gerente de Serviços Externos, com a seguinte descrição:

"**Gerente de Serviços Externos**: Gerencia a execução dos projetos e operações de serviços, determinando a forma de execução dos serviços externos e gerenciando os demais funcionários de sua equipe".

Art. 5° - Fica alterada a remuneração do cargo de Gerente de Projeto de Pavimentação, contido no Anexo IV, da Lei nº 4.369, de 23 de abril de 2015, conforme abaixo:

Função	Ref. Inicial	Vagas	Horas Sem.	Salário
Gerente de Proj. de Pavimentação	CC3	01	44	R$ 3.000,00

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de março de 2017.

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação legal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em **10 / 03 / 2017**
TRIBUNA DO NORTE
Em **11 / 03 / 2017**
Katia Nigueton
Funcionária

JULIANO ANDRÉ DOMINGOS
Secretário Mun. de Administração

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

4.767,12 (quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos), para R$ 3.000,00 (três mil reais).

Desta forma, e com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Câmara a apreciação do Projeto de Lei em apreço, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossas cordiais saudações.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Exmo. Sr.
OSVALDO ALVES DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara de Vereadores.
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 1393
DATAS ENTRADA 14/02/17
EXPEDIENTE 14/02/17
Funcionário